



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- LEI MUNICIPAL Nº 215 DE 20 DE JULHO DE 1983 -

"Dispõe sobre Suplementação
das verbas Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E
EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
na importância de Cr\$ 18.316.000,00 (DEZITO MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEI
ROS) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.111-01-04	Pessoal Civil	3.555.000,00 ✓
VERBA	3.130-01-04	Serviços de Terceiros	200.000,00 ✓
VERBA	3.140-01-04	Encargos Diversos	200.000,00 ✓
<u>PROCURADORIA</u>			
VERBA	3.111-01-09	Pessoal Civil	1.000.000,00 ✓
VERBA	3.130-01-09	Serviços de Terceiros	800.000,00 ✓
<u>TURISMO</u>			
VERBA	3.111-12-12	Pessoal Civil	250.000,00
VERBA	3.140-12-12	Encargos Diversos	250.000,00
<u>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.111-01-01	Pessoal Civil	500.000,00
VERBA	3.130-01-01	Serviços de Terceiros	800.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.280-01-07	Pasep	36.632,00 ✓
VERBA	3.111-01-07	Pessoal Civil	3.000.000,00 ✓
VERBA	3.140-01-07	Encargos Diversos	200.000,00 ✓
VERBA	3.261-01-07	Juros	220.000,00 ✓
VERBA	3.113-01-07	Obrigações Patronais	1.240.998,00 ✓
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
VERBA	3.130-09-04	Serviços de Terceiros	863.200,00 ✓
VERBA	3.140-09-04	Encargos Diversos	800.000,00
VERBA	3.111-09-04	Pessoal Civil	2.000.000,00
<u>SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS</u>			
VERBA	3.120-11-04	Material de Consumo	300.000,00
VERBA	3.130-11-04	Serviços de Terceiros	300.000,00
VERBA	3.140-11-04	Encargos Diversos	1.500.000,00

continua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

(continuação)

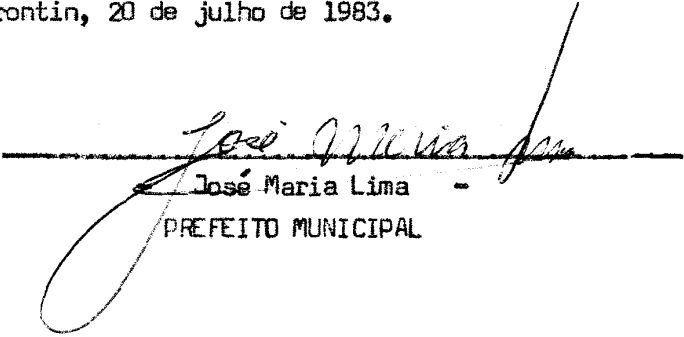
TRANSPORTE

VERBA	3.130-16-04	Serviços de Terceiros	300.170,00
-------	-------------	-----------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente ~~suplementação~~, correrão por conta da reestimativa da previsão do F.P.M., exercício de 1983, na importância de Cr\$ 18.316.000,00 (DEZOITO MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL ~~CRUZEIROS~~), conforme Ofício-Circular SECPLAN/S nº 370 de 28/06/83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ~~aprovação~~, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de julho de 1983.



José Maria Lima

PREFEITO MUNICIPAL